



PUBLICADO

DJE-MT nº 2794, 09/11/2018, 2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2221

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IX, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE-MT nº 2090/2017, que instituiu as Honorarias a serem outorgadas pelo TRE-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as instituições públicas e privadas que prestaram relevante apoio à Justiça Eleitoral na realização da Revisão do Eleitorado com coleta de dados biométricos no município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 601723-63.2018.6.11.0000 - Classe PA,

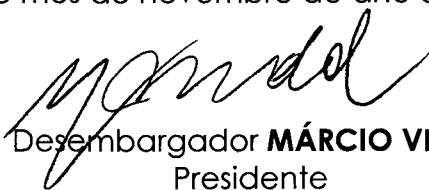
RESOLVE

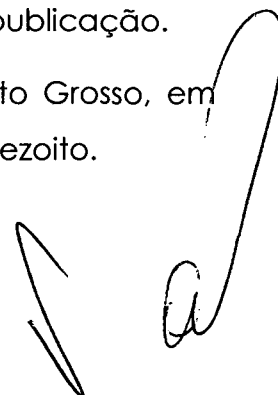
Art. 1º Conceder o "Diploma de Honra", regulamentado pelo art. 5º da Resolução TRE-MT nº 2090/2017, às seguintes Instituições:

- I. Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- II. Câmara Municipal de Várzea Grande;
- III. Igreja Batista Nacional - IBN;
- IV. Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG;
- V. Várzea Grande Shopping.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente





Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**
Juiz-Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**
Juíza-Membro



Doutor **ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**
Juiz-Membro



Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz-Membro